



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

AUTO DE POSSE ADMINISTRATIVA

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, pelas dez horas, no lugar dos prédios rústicos a expropriar, sítos no ilhéu do Topo, concelho da Calheta, ilha de S. Jorge, onde se encontrava o Senhor Diretor do Serviço de Ambiente e Alterações Climáticas da ilha de S. Jorge, no uso de competências subdelegadas através do Despacho n.º 2547/2021, de 3 de novembro de 2021, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 218, de 3 de novembro de 2021, em representação do Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, representante da Região Autónoma dos Açores, conforme disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho do Governo n.º 14/2020, de 6 de janeiro de 2020, publicada no Jornal Oficial, I Série, n.º 2, de 6 de janeiro de 2020, em conjugação com o artigo 26.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro, **procedeu-se à transmissão da posse administrativa dos prédios rústicos que infra se descrevem, cuja declaração de utilidade pública e autorização para a tomada da posse administrativa constam da Resolução do Conselho do Governo n.º 14/2020, de 6 de janeiro, publicada no Jornal Oficial, I-Série, n.º 2, de 6 de janeiro de 2020 .-**

1.º Prédio rústico sito no Ilhéu do Topo, freguesia do Topo, concelho da Calheta, na Ilha de São Jorge, com a área total de 1,4520 ha (14520 m²), confrontando a Norte com Calhau do Mar, Sul, Manuel Machado Oliveira, Nascente e Poente com Calhau do Mar, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo n.º 976, a favor de Jaime Teixeira Brasil, com última residência conhecida na freguesia de Santo Antão, concelho da Calheta, na Ilha de São Jorge, omissa na Conservatória de Registo Predial;-----

2.º Prédio rústico sito no Ilhéu do Topo, freguesia do Topo, concelho da Calheta, na Ilha de São Jorge, com a área total de 1,4520 ha (14520 m²), confrontando a Norte com Bartolomeu Teixeira Brasil; Sul, António José da Silva, Nascente e Poente, com Calhau do Mar, na respetiva matriz predial rústica o artigo n.º 977, inscrito a favor de Jaime



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Teixeira Brasil, com última residência conhecida na freguesia de Santo Antão, concelho da Calheta, na Ilha de São Jorge, omissa na Conservatória de Registo Predial;-----

3.º Prédio rústico sito no Ilhéu do Topo, freguesia do Topo, concelho da Calheta, na Ilha de São Jorge, com a área total de 2,9040 ha (29040 m²), confrontando a Norte com Manuel Machado Oliveira; a Sul, Nascente e Poente, com Calhau do Mar, na respetiva matriz predial rústica o artigo n.º 978, descrito na Conservatória de Registo Predial da Calheta, na Ilha de Jorge, sob o n.º 738/20020606, com registo a favor de Maria Silveira Lopes Caton, residente em 24606 Azevedo Road, Newman, Califórnia 95360, Estados Unidos da América. -----

-Metade (½) dos prédios rústicos descritos no número um e dois do presente auto, assim como o prédio descrito no número três, encontram-se arrendados a Lúcia Maria Bento Pacheco Brasil, residente na Rua de São Pedro, freguesia do Topo, concelho da Calheta, na Ilha de São Jorge, por contratos de arrendamento celebrados a um de novembro de dois mil e quinze.-----

- A vistoria "*ad perpetuam rei memoriam*" foi realizada pelo perito, Ricardo Jorge Tristão Ávila, Engenheiro Civil, nomeado por despacho do Presidente do Tribunal da Relação de Lisboa, datado de nove de março de dois mil e vinte e um, o qual elaborou o relatório datado de vinte e sete de junho de dois mil e vinte e que consta do processo de expropriação litigiosa e passa a fazer parte integrante deste auto.-----

- Encontra-se cumprido o disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Código das expropriações.-

Mais se consigna que o depósito da quantia indemnizatória referente à expropriação dos prédios rústicos inscritos 976 e 977, descritos nos números um e dois deste auto, foi efetuado em nome de Jaime Teixeira Brasil, único titular inscrito na respetiva matriz predial rústica. -----

- Verificando-se o cumprimento de todas as formalidades estabelecidas no artigo 20.º e 22.º do Código das Expropriações e demais disposições legais, declara-se, em nome



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

da expropriante, A TOMADA DE POSSE ADMINISTRATIVA dos prédios suprarreferidos, nos termos e para os fins estabelecidos por lei.-----

- Nestes termos e conforme o disposto no n.º 9 do artigo 21.º e do artigo 22.º do citado diploma, lavrou-se o presente auto, que depois de lido na presença de todos, vai ser devidamente assinado pelos presentes neste ato. -----

-Anexo: Relatório da Vistoria Ad Perpetuum rei memoriam" -----

O representante da RAA/SRAAC;

Paulo Jorge Ávila da Silva

O(s) proprietário(S) e demais interessados;

A testemunha (técnica superior), presente no ato;

ASL